

## GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

## Termo de Referência 27/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	751200-GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS	FABRICIO SANTOS DA SILVEIRA	25/06/2026 13:58 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	68/2026	63453.000591/2026-54

## 1. Definição do objeto

(Processo Administrativo nº 63453.000591/2026-54)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva do veículo CHEVOLET S10 KPG9JO6 , diesel, ano de 2012/2013, pertencente à frota do Grupamento de Navios Hidroceanoográficos, com fornecimento integral de peças, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, visando restabelecer as condições normais de funcionamento do veículo.

1.2. A contratação compreende, de forma integrada, o fornecimento e a substituição dos seguintes componentes do sistema mecânico:

- **Manutenção preventiva com troca de óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine;**
- **Revisão do sistema de freios: Troca dos discos de freio e pastilhas de freio;**
- **Limpeza do sistema de arrefecimento com substituição do líquido de arrefecimento e reservatório do líquido de arrefecimento;**
- **Manutenção do sistema de ar de alimentação: Reparo da turbina com troca do conjunto rotativo e mangueira do intercooler;**
- **Revisão da suspensão dianteira com troca da homocinética, axiais, coifa, bieletas, bucha da barra estabilizador.**

1.3. **Incluem-se no objeto, ainda:**

- **diagnóstico técnico prévio do sistema afetado;**
- **desmontagem dos componentes danificados;**
- **instalação e substituição das peças novas;**

- **realização de ajustes mecânicos necessários;**
- **testes de funcionamento e verificação do sistema de arrefecimento;**
- **eventuais complementações indispensáveis ao perfeito funcionamento do conjunto mecânico;**
- **entrega do veículo em condições plenas de uso.**

1.4. As peças a serem fornecidas deverão ser **novas, de primeiro uso**, compatíveis com o modelo do veículo, e atender às especificações técnicas do fabricante, sendo preferencialmente originais ou equivalentes de qualidade comprovada.

1.5. O serviço será executado sob o regime de **empreitada por menor preço**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, transporte, mão de obra, insumos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

1.6. Classificação do objeto: **serviço comum de manutenção veicular com fornecimento de peças associadas**, nos termos da legislação vigente.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de manutenção corretiva em veículo pertencente à frota do GNHo, em razão da identificação de falhas em componentes essenciais do sistema mecânico, notadamente no sistema de arrefecimento do motor e alguns componentes do .

**2.2. Os problemas detectados — relacionados — comprometem o funcionamento regular do veículo, podendo ocasionar superaquecimento do motor, falhas operacionais, aumento de consumo e, em casos mais graves, danos irreversíveis ao conjunto mecânico.**

2.3. A não realização da manutenção corretiva implica risco concreto de paralisação do veículo, com impactos diretos na execução das atividades institucionais do GNHo, especialmente no deslocamento, transporte de materiais e apoio às ações administrativas, afetando a continuidade e a eficiência do serviço público.

2.4. A solução proposta — substituição das peças defeituosas com fornecimento de material e execução dos serviços por empresa especializada — mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que previne danos maiores, reduz custos futuros de manutenção e restabelece a plena operacionalidade do veículo.

2.5. Do ponto de vista legal, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, por se tratar de serviço comum, de baixa complexidade, com ampla disponibilidade no mercado e cujo valor estimado se situa dentro dos limites legais.

## 3. Descrição da solução

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de **serviço de manutenção corretiva veicular com fornecimento integral de peças e mão de obra**, visando restabelecer as condições normais de funcionamento do veículo da frota da SCDL.

3.2. A solução contempla a execução integrada das seguintes etapas:

### a) Diagnóstico técnico detalhado:

- **Com troca de óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine;**
- **Revisão do sistema de freios: Troca dos discos de freio, fluido de freio e pastilhas de freio ;**
- **Limpeza do sistema de arrefecimento com substituição do líquido de arrefecimento e reservatório do líquido de arrefecimento;**
- **Manutenção do sistema de ar de alimentação: Reparo da turbina com troca do conjunto rotativo e mangueira do intercooler;**

- **Revisão da suspensão dianteira com troca da homocinética, axiais, coifa, bieletas, bucha da barra estabilizador;**
- **Confirmação da necessidade de substituição das peças inicialmente identificadas; e**
- **Identificação de eventuais falhas correlatas que possam comprometer o serviço.**

**b) Fornecimento de peças**

- *disponibilização de peças novas, de primeiro uso;*
- *compatibilidade com o modelo e especificações do veículo;*
- *observância de padrões de qualidade, sendo preferencialmente originais ou equivalentes.*

**c) Execução dos serviços mecânicos**

- desmontagem dos componentes danificados;
- instalação adequada das novas peças;
- realização de ajustes e regulagens necessárias.

**d) Testes e validação**

- verificação do funcionamento do sistema de arrefecimento;
- testes operacionais do veículo;
- confirmação da eliminação das falhas anteriormente identificadas.

**e) Finalização do serviço**

- limpeza da área de intervenção;
- entrega do veículo em perfeitas condições de uso;
- orientação, se necessário, quanto à manutenção preventiva.

3.3. A contratação será realizada por **critério de menor preço**, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, inclusive fornecimento de peças, mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos, tributos e demais encargos.

3.4. A solução foi escolhida por se tratar da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando:

- a necessidade de rápida recomposição da operacionalidade do veículo;
- a interdependência entre fornecimento de peças e execução do serviço;
- a redução de riscos de incompatibilidade técnica;
- a simplificação da gestão contratual.

3.5. Não se mostra adequada a contratação separada de peças e serviços, tendo em vista os riscos de falhas na instalação, perda de garantia e dificuldade de responsabilização.

3.6. Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, garantindo segurança, eficiência e economicidade à Administração Pública.

## 4. Requisitos da contratação

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### 4.1 Qualificação técnica

4.1.1. É necessário atuar no ramo de manutenção automotiva, especializada em veículo a diesel.

4.1.2. Possuir capacidade técnica para execução do serviço.

### 4.2 Fornecimento de peças

4.2.1. As peças deverão ser novas, compatíveis com o modelo do veículo, de primeira qualidade e preferencialmente originais ou equivalentes.

### 4.3 Execução dos serviços

4.3.1. A execução deverá contemplar diagnóstico técnico, desmontagem dos componentes, substituição das peças, montagem e ajustes e testes de funcionamento.

### 4.4 Garantia

4.4.1. A contratada deverá garantir as peças fornecidas e os serviços executados pelo prazo de até 5 dias.

### 4.5 Condições gerais

4.5.1. O serviço deverá ser executado dentro do prazo estabelecido.

4.5.2. O veículo deverá ser entregue em perfeito funcionamento.

4.5.3. Eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus adicional.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1. Início da execução

5.1.1. A execução dos serviços terá início após a emissão de **autorização formal da Administração** (ordem de serviço ou documento equivalente);

5.1.2. O veículo será disponibilizado à contratada em local previamente definido.

### 5.2. Local de execução

- Os serviços poderão ser executados:
  - nas instalações da contratada; ou
  - em local indicado pela Administração, desde que haja viabilidade técnica.
- Caso o serviço seja realizado nas dependências da contratada, esta será responsável pela guarda e integridade do veículo durante todo o período.

### 5.3. Etapas de execução

5.3.1. A execução deverá seguir, no mínimo, as seguintes etapas:

#### a) Recebimento e inspeção inicial

- verificação das condições gerais do veículo;
- confirmação das falhas apontadas.

#### b) Diagnóstico técnico

- avaliação detalhada do sistema de arrefecimento;
- validação da necessidade de substituição das peças previstas;

- comunicação à Administração caso sejam identificados serviços adicionais indispensáveis.

#### **c) Execução dos serviços**

- desmontagem dos componentes danificados;
- instalação das novas peças;
- realização de ajustes mecânicos.

#### **d) Testes e verificação**

- testes de funcionamento do sistema de arrefecimento;
- verificação de vazamentos, ruídos ou falhas;
- validação do pleno funcionamento do veículo.

#### **e) Finalização**

- limpeza do veículo e da área de trabalho;
- entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

### **5.4. Prazo de execução**

5.4.1. O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da autorização formal;

5.4.2. Eventuais atrasos deverão ser formalmente justificados e submetidos à Administração.

### **5.5. Responsabilidades da contratada**

5.5.1. A contratada será responsável por:

- executar integralmente os serviços contratados;
- fornecer todas as peças, materiais e insumos;
- disponibilizar mão de obra qualificada;
- utilizar equipamentos adequados;
- garantir a qualidade dos serviços;
- responder por danos causados ao veículo ou a terceiros;
- comunicar imediatamente qualquer intercorrência.

### **5.6. Responsabilidades da contratante**

5.6.1. A contratante será responsável por:

- disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- prestar informações necessárias à execução do objeto;
- atestar a conclusão dos serviços.

### **5.7. Controle e acompanhamento**

5.7.1. A execução será acompanhada por fiscal designado.

5.7.2. Poderão ser realizadas verificações durante a execução.

5.7.3. O serviço somente será considerado concluído após validação final.

5.8. O modelo de execução definido visa garantir a adequada prestação do serviço, a qualidade do resultado final e a proteção do interesse público.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas de forma sistemática, com vistas a assegurar o cumprimento integral do objeto, a qualidade dos serviços prestados e a observância das obrigações contratuais

### 6.2. Designação do fiscal do contrato

6.2.1. Será designado formalmente, pela autoridade competente, **fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução;

6.2.2. O fiscal poderá contar com apoio técnico, caso necessário.

### 6.3. Atribuições do fiscal

6.3.1. Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade das peças fornecidas;
- avaliar a qualidade da mão de obra empregada;
- registrar ocorrências e não conformidades;
- solicitar correções quando necessário;
- atestar a execução do serviço para fins de pagamento;
- manter registros no processo administrativo.

### 6.4 Instrumentos de controle

6.4.1. A fiscalização será realizada por meio de:

- registros formais das etapas executadas;
- relatórios ou anotações do fiscal;
- conferência das peças substituídas;
- verificação do funcionamento do veículo após o serviço;
- documentação fiscal apresentada pela contratada.

### 6.5. Comunicação entre as partes

6.5.1. Toda comunicação relevante deverá ocorrer por meio formal (e-mail institucional, sistema administrativo ou processo);

6.5.2. Solicitações, ajustes ou ocorrências deverão ser registradas;

6.5.3. A contratada deverá responder tempestivamente às demandas da Administração.

### 6.6. Tratamento de não conformidades

6.6.1. Na hipótese de falhas na execução:

- a contratada será notificada para correção;
- será concedido prazo razoável para regularização;
- as correções deverão ocorrer sem ônus adicional;
- em caso de reincidência ou não atendimento, poderão ser aplicadas sanções administrativas.

### 6.7. Aplicação de sanções

6.7.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- advertência;

- multa, quando aplicável;
- impedimento de contratar com a Administração;
- demais sanções previstas na legislação vigente.

## 6.8. Encerramento da contratação

- O contrato será considerado encerrado após:
  - a execução integral do objeto;
  - o aceite definitivo pelo fiscal;
  - a regularização de eventuais pendências;
- A contratada permanecerá responsável durante o período de garantia.

## 6.9 Gestão documental

6.9.1. Todos os atos relacionados à execução contratual deverão ser devidamente registrados no processo administrativo;

6.9.2. A documentação deverá garantir a rastreabilidade da contratação, desde a execução até o pagamento.

6.10. O modelo de gestão estabelecido visa assegurar a adequada fiscalização da contratação, a transparência dos atos administrativos e a proteção do interesse público.

# 7. Critérios de medição e pagamento

## 7.1 Forma de medição

7.1.1 A medição será realizada de forma **global**, considerando a execução integral do objeto contratado;

7.1.2. Não haverá medições parciais, tendo em vista tratar-se de serviço de baixa complexidade e execução contínua;

7.1.3. A medição será realizada após a conclusão dos serviços e a verificação do pleno funcionamento do veículo.

## 7.2. Condições para pagamento

7.2.1. O pagamento ficará condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- conclusão integral dos serviços previstos no objeto;
- substituição das peças especificadas;
- realização dos testes de funcionamento;
- verificação da ausência de falhas ou defeitos aparentes;
- atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade do serviço;
- apresentação de nota fiscal devidamente emitida.

## 7.3. Procedimento de pagamento

7.3.1. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração;

- O fiscal realizará a inspeção do veículo, verificando:
  - o funcionamento adequado;
  - a qualidade do serviço executado;
  - a compatibilidade das peças instaladas;

- O pagamento será realizado conforme os prazos administrativos aplicáveis.

#### 7.4. Documentação exigida

7.4.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- nota fiscal/fatura correspondente ao objeto contratado;
- descrição dos serviços executados;
- identificação das peças fornecidas;
- demais documentos que venham a ser exigidos pela Administração.

#### 7.5. Condições de rejeição

- Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou execução em desconformidade:
  - o pagamento será suspenso;
  - a contratada será notificada para correção;
- A regularização deverá ocorrer sem ônus adicional;
- Somente após a correção e novo atesto será autorizado o pagamento.

#### 7.6. Vedação ao pagamento antecipado

7.6.1. Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas;

7.6.2. O pagamento será realizado exclusivamente após a execução do objeto.

#### 7.7. Garantia do serviço

7.7.1. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades quanto à garantia das peças e dos serviços;

7.7.2. Eventuais defeitos constatados dentro do período de garantia deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração.

7.8. Os critérios estabelecidos visam assegurar que o pagamento seja realizado apenas após a efetiva e adequada execução do objeto, resguardando o interesse público e garantindo a boa aplicação dos recursos.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, considerando tratar-se de serviço comum de baixa complexidade e com ampla oferta no mercado.

#### 8.2. Forma de seleção

8.2.1. A contratação foi precedida de **pesquisa de mercado**, com a obtenção de propostas junto a fornecedores do ramo de manutenção automotiva, no qual foram coletadas **03 (três) propostas válidas**, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação;

#### 8.3. Critério de julgamento

8.3.1. O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.2. Não serão aceitas propostas:

- que apresentar preços inexequíveis, valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme mencionado no art. 59, inciso III da Lei 14.133, de 2021 e na IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- que não contemplem todos os itens do objeto;
- que apresentem especificações divergentes das exigidas.

#### 8.4. Requisitos de habilitação

8.4.1. A empresa selecionada deverá comprovar:

**a) Habilitação jurídica**

- registro comercial ou contrato social compatível com o objeto;

**b) Regularidade fiscal e trabalhista**

- regularidade junto à Receita Federal;
- regularidade com o FGTS;
- regularidade trabalhista, quando aplicável;

**c) Qualificação técnica**

- comprovação de atuação no ramo de manutenção automotiva;
- capacidade para execução dos serviços previstos.

**8.5. Julgamento da proposta**

8.5.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade com as exigências técnicas e administrativas;

8.5.2. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.5.3. Em caso de empate, poderão ser adotados critérios adicionais previstos na legislação.

**8.6. Formalização da contratação**

8.6.1. A contratação será formalizada por meio de **nota de empenho**.

8.6.2. A empresa deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução.

**8.7. Justificativa da escolha do fornecedor**

8.7.1. A escolha do fornecedor deverá ser devidamente motivada no processo administrativo, demonstrando:

- a compatibilidade do preço com o mercado;
- o atendimento aos requisitos técnicos;
- a vantajosidade da proposta selecionada.

8.8. Dessa forma, os critérios estabelecidos asseguram a seleção da proposta mais vantajosa, mesmo no contexto de contratação direta, garantindo a lisura e a conformidade do processo

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 18.913,59

9.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado junto a fornecedores que executam o serviço de manutenção de veículo. O valor estimado preliminar foi de **R\$ 18.913,59** (Dezoito mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

---

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
1	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	1063000000
2	Fonte de Recurso (FR)	B4D2MN302KX
3	Natureza da Despesa (ND)	339039
4	Ação Interna	B4D2MN
5	valor	R\$ 18.913,59

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO ANSELMO SAMPAIO SOUSA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 14:59:36.

**LUIZ RICARDO BATISTA RAMALHO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 13:58:36.